



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.967 de 29 de setembro de 2020.

Altera a Lei Municipal n° 4.694, de 21 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 4.694, de 21 de outubro de 2016, que passará a vigor com a seguinte redação:

Art.1º (...)

Parágrafo único. Os abrigos se perfazem em materiais móveis de madeira, papelão, dentre outros, os quais poderão ser mantidos durante todo o ano, no intuito de evitar que os animais de rua sofram com o frio, bem como para a promoção do bem-estar. (N.R.)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 4.694, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de setembro de 2020.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 29/09/20, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

